

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 3ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. Sessão realizada em 23 de abril de 2024, nesta cidade do Salvador, sob a Presidência, em exercício, da Excelentíssima Desembargadora **VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, com a participação da Excelentíssima Desembargadora **DALILA ANDRADE** e do Excelentíssimo Desembargador **MARCO ANTÔNIO VALVERDE**, bem como do Excelentíssimo Representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador **CÍCERO VIRGULINO DA SILVA FILHO**. Abertos os trabalhos às 09:00 horas, foi aprovada a **Ata da 10ª Sessão Ordinária Presencial**, realizada em 16 de abril de 2024. **EXPEDIENTES:** Não houve. **INDICAÇÕES OU PROPOSTAS:** Iniciada a Sessão, a Excelentíssima Desembargadora **VÂNIA CHAVES** propôs a seguinte **MOÇÃO DE PESAR:** “Com muita tristeza, que eu vou propor à Turma uma Moção de Pesar pelo falecimento da nossa querida colega Desembargadora aposentada Ilce Marques de Carvalho. Eu estive presente ao velório, assim como o Desembargador Tadeu Vieira, mas acredito que essa seja uma maneira de prestarmos uma homenagem à colega. Vou ser breve, porque se for falar sobre ela nós levaríamos a manhã inteira, pois foi uma pessoa que lutou muito pela magistratura. Foi a primeira presidente nacional da Anamatra. Empreendeu lutas, algumas com grande vitória, outras inglórias, mas ela tinha um distintivo na sua personalidade que era a coragem. A coragem tanto a favorecia, como a desfavorecia, porque ela era uma mulher completamente destemida e, naquele momento, foi muito importante para nós da magistratura. Então, com muito pesar no coração, que eu fui Juíza Auxiliar dela, apresento essa Moção e se aprovada será encaminhada à família”. Passando a palavra à Excelentíssima Desembargadora Dalila Andrade, disse que: “a Desembargadora Ilce Marques era uma mulher de valor, de fibra, uma marca feminina na Justiça do Trabalho, que somente vangloria a Justiça do Trabalho no Brasil”. Aderiram à Moção proposta o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Marco Antônio Valverde, o d. representante do Ministério Público do Trabalho, Dr. Cícero Virgulino da Silva Filho, a advogada Christianne Moreira Moraes Gurgel, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia e o advogado Dr. Paulo Emílio Nadier Lisboa, em nome da Procuradoria-Geral do Estado da Bahia, Foi então a **MOÇÃO DE PESAR** aprovada, à unanimidade, tendo a Excelentíssima Desembargadora Presidente, em exercício, determinado que cópia dela fosse encaminhada à família enlutada.” Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos trazidos a esta Sessão. **PROCESSOS ELETRÔNICOS (Pje): PROCESSOS JULGADOS: 95** (noventa e cinco); **DELIBERADOS EM SESSÃO: 03** (três); **RETIRADOS DE PAUTA: 06** (seis). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual lavrei a presente Ata que, após aprovação, segue assinada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente, em exercício, desta 3ª Turma. Salvador, 24 de abril de 2024. **CAMILA GUIMARÃES LOPES, DIRETORA DE SECRETARIA DA 3ª TURMA.**

VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES
DESEMBARGADORA
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA 3ª TURMA

VANIA JACIRA Assinado de forma
digital por VANIA JACIRA
TANAJURA TANAJURA CHAVES:9956
CHAVES:9956 Dados: 2024.04.26
12:56:39 -03'00'